

Lei nº 746 / 94

Determina a colocação de lixeiras nas ruas da cidade e contém outras provisões.

O Povo do Município de Simonésia, por seus Representantes, Decretou e seu Prefeito Municipal em seu nome Sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica determinado a colocação de lixeiras nas ruas da cidade;

Art 2º - Fica também determinado que seja providenciado um ponto apropriado para o depósito do lixo desta cidade;

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 09 de maio de 1994.